

PORTARIA Nº 0108/2020 de 15 de maio de 2020

EMENTA – Concede Licença Prêmio a servidores, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão**, Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 0285/2020 - GP de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, as recomendações das autoridades sanitárias do País, Estado e Município de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do novo coronavírus (covid-19) em Pernambuco;

CONSIDERANDO, a necessidade de buscar meios que possibilite os servidores da AESGA a cumprirem quarentena domiciliar de prevenção ao novo coronavírus;

CONSIDERANDO, que os servidores abaixo relacionados solicitaram, por meio do Protocolo físico da AESGA ou pelo endereço eletrônico da Instituição, o gozo de licença prêmio.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder, em caráter de excepcional interesse público, licença prêmio aos servidores abaixo relacionados, com o objetivo de manter-se em quarentena domiciliar pelo período de afastamento, como medida de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (covid-19).

Servidor	Cargo	Admissão	Período Concessivo
Alcione Idalice Alves de Araújo	Aux. de Serviços Gerais	01.04.2008	18.05.2020 a 18.06.2020
Amanda Cartielly da C. Bezerra	Aux. de Serviços Gerais	25.03.2010	18.05.2020 a 18.06.2020
Cristiane de Lima da Silva	Aux. de Serviços Gerais	30.06.2000	20.05.2020 a 20.06.2020
Dalva Pinto Vilela	Agente Administrativo	01.06.2002	18.05.2020 a 18.06.2020
Edilene Batista dos Santos Silva	Aux. de Serviços Gerais	15.04.2008	20.05.2020 a 20.06.2020
Jadson Mariano da Silva	Aux. de Serviços Gerais	01.04.2008	18.05.2020 a 18.06.2020
Karla Luiza Simões S. Mendes	Aux. de Serviços Gerais	15.04.2008	18.05.2020 a 18.06.2020
Paulo Ferreira dos Santos	Auxiliar Administrativo	01.04.2008	26.05.2020 a 26.06.2020
Petrônio Mendes de Araújo	Aux. de Serviços Gerais	15.04.2008	18.05.2020 a 18.06.2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO
Presidente da AESGA – em exercício